

"Revoga Lei Nº 1.096"

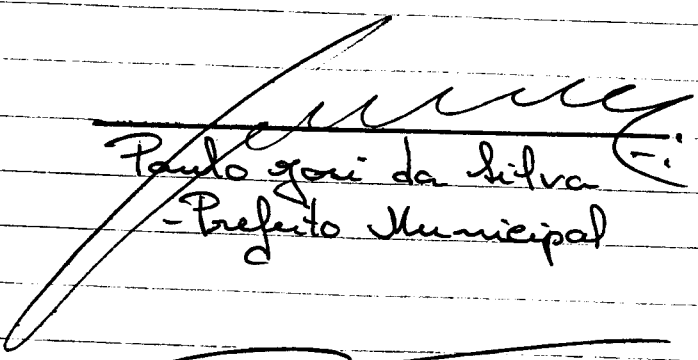
O povo de Itiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

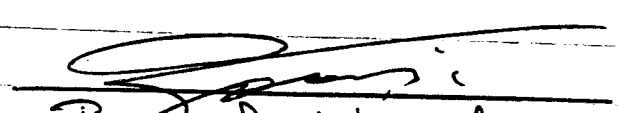
Art. 1º. - Fica revogada em todos seus artigos, a Lei nº 1.096, de 20.09.83, que: "Autoriza celebrar Convênio com o IPSEMG para instalação de um Posto nesta cidade e contém outras providências."

Art. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itiá, 14 de março de 1984


Paulo Gazi da Silva
- Prefeito Municipal


Percival Arthur Soares
Secretário